

Informe n. 09/20243 – COARE/CGPLI/DIRAE/FNDE

Brasília, abril de 2024

Carregamento de dados dos estudantes no *PDDE Interativo/SIMEC*

Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)

Parceiro(a) do Livro,

O PDDE Interativo/SIMEC estará aberto no período de **09 a 16 de abril** para que as escolas cadastrem os dados dos seus estudantes (CPF e ano/série) matriculados nos **no Ensino Fundamental** (1º a 9º ano). O envio desses dados é fundamental para que os estudantes possam ter acesso às **obras digitais** do PNLD no *Portal do Livro*.

Os estudantes que ainda não possuem número de CPF podem solicitá-lo junto à Receita Federal por meio do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>

Neste primeiro momento, estarão disponíveis no Portal do Livro as obras digitais do PNLD 2023 e do PNLD 2024, destinadas aos estudantes e professores **do ensino fundamental**. O acesso aos materiais digitais para as demais etapas da educação será liberado paulatinamente, com todo cuidado necessário aos dados dos usuários e à proteção de direitos autorais.

A inserção dos dados ocorrerá por meio da funcionalidade “Carga de Estudantes”, no PDDE Interativo/SIMEC. Para enviar os dados, siga as instruções detalhadas no Manual **atualizado** “Carregamento de dados dos estudantes no SIMEC” disponível no Portal do FNDE em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais-pdde-simec>.

Atenção! Não é necessário reenviar os CPF´s de estudantes que já foram enviados em 2023.

Destacamos que o FNDE, ao receber os dados dos estudantes, submete-se aos princípios e às regras constantes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Por fim, informamos que o acesso dos **professores** ao material digital no Portal do Livro será realizado por meio de seus próprios acessos à plataforma Gov.br, dispensando a necessidade de enviar seus dados.

Contamos com a sua colaboração para garantir que os estudantes tenham acesso às obras digitais do PNLD!